

Carambei-PR, 10 de março de 2010.

À
Prefeitura Municipal de Castro
Imo.Senhor Moacir Fadel
Prefeito Municipal

Ref.: Regularização Doação a BRF Brasil Foods

BRF Brasil Foods S.A, estabelecida na PR 151, Localidade Charco, Castro-PR, inscrita no CNPJ 01.838.723/0120-52 e Inscrição Estadual 90361395-50, vem, através de seu representante legal, adiante assinado, solicitar a Regularização do Terreno Doador a BRF Brasil Foods S.A, qual hoje se encontra instalado o Incubatório.

A Construção da Unidade Produtora iniciou-se em Agosto de 2005, tendo um investimento de R\$ 14.000.000,00 (Quatorze Milhões de Reais), qual foi inaugurada em 13.06.2006.

Atualmente a Unidade gera 41 empregos diretos e 400 empregos indiretos, trazendo benefícios para o Município de Castro. Em 2010 teremos aumento significativo em empregos diretos e indiretos, devido ao aumento de produção.

Desde já agradecemos a atenção recebida e ficamos a disposição para qualquer outro esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,



Gentil Gaedke
Diretor

Recebi em
10/03/10 14h25
Lissa
Lissa Shimada
Advogada - OAB/PR nº 32.251
Procuradoria Geral do Município
Castro - PR

TITULAR: ALBINO SCHULTZ
C.P.F. 004151389-49

MATRÍCULA N.º 23.221

RUBRICA

LIVRO N.º 2

Data:- 16.04.2007 - O terreno rural situado no lugar denominado "Charco", neste município e comarca, com a área de 173.664,30 metros quadrados, com a descrição do caminhamento e confrontações seguintes:- inicia-se no marco denominado "ponto 0=PP", georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=602.657,221 m e N=7.265.870,029 m, dividindo com a rodovia PR-151; daí, segue confrontando com a Rodovia PR-151, com o azimute de 09°29'17" e a distância de 58,92 metros, até o marco "ponto 1" (E=602.666,933 m e N=7.265.928,140 m); daí, segue confrontando com a Rodovia PR-151, com o azimute de 12°10'23" e a distância de 27,62 metros, até o marco "ponto 2" (E=602.672,758 m e N=7.265.955,143 m); daí, segue confrontando com a Rodovia PR-151, com o azimute de 19°53'54" e a distância de 108,52 metros, até o marco "ponto 3" (E=602.709,692 m e N=7.266.057,182 m); daí, segue confrontando com terreno de Fernando Goltz, com o azimute de 325°01'59" e a distância de 85,55 metros, até o marco "ponto 4" (E=602.660,663 m e N=7.266.127,290 m); daí, segue confrontando com terreno de Fernando Goltz, com o azimute de 294°23'56" e a distância de 112,39 metros, até o marco "ponto 5" (E=602.558,309 m e N=7.266.173,717 m); daí, segue confrontando com terreno de Fernando Goltz, com o azimute de 293°45'16" e a distância de 217,84 metros, até o marco "ponto 6" (E=602.358,921 m e N=7.266.261,468 m); daí, segue confrontando com terreno de Fernando Goltz, com o azimute de 280°56'31" e a distância de 285,66 metros, até o marco "ponto 7" (E=602.078,459 m e N=7.266.315,689 m); daí, segue confrontando com a Rede Ferroviária Federal S.A., com o azimute de 122°42'02" e a distância de 85,04 metros, até o marco "ponto 8" (E=602.150,020 m e N=7.266.269,747 m); daí, segue confrontando com a Rede Ferroviária Federal S.A., com o azimute de 157°10'55" e a distância de 79,30 metros, até o marco "ponto 9" (E=602.180,773 m e N=7.266.196,653 m); daí, segue confrontando com a Rede Ferroviária Federal S.A., com o azimute de 194°03'34" e a distância de 44,55 metros, até o marco "ponto 10" (E=602.169,949 m e N=7.266.153,433 m); daí, segue confrontando com a Rede Ferroviária Federal S.A., com o azimute de 198°59'45" e a distância de 132,24 metros, até o marco "ponto 11" (E=602.126,907 m e N=7.266.028,398 m); daí, segue confrontando com a Rede Ferroviária Federal S.A., com o azimute de 170°39'37" e a distância de 107,09 metros até o marco "ponto 12" (E=602.144,285 m e N=7.265.92,732 m); daí, segue confrontando com a Rede Ferroviária Federal S.A., com o azimute de 111°08'46" e a distância de 50,73 metros, até o marco "ponto 13" (E=602.191,595 m e N=7.265.904,433 m); daí, segue confrontando com a Rede Ferroviária Federal S.A., com o azimute de 78°18'14" e a distância de 37,53 metros, até o marco "ponto 14" (E=602.228,349 m e N=7.265.912,041 m); daí, segue confrontando com a Rede Ferroviária Federal S.A., com o azimute de 74°59'22" e a distância de 98,37 metros, até o marco "ponto 15" (E=602.323,363 m e N=7.265.937,519 m); daí, segue confrontando com a Rede Ferroviária Federal S.A., com o azimute de 106°25'37" e a distância de 53,04 metros, até o marco "ponto 16" (E=602.374,242 m e N=7.265.922,519 m); daí, segue confrontando com a Rede Ferroviária Federal S.A., com o azimute de 138°13'32" e a distância de 73,08 metros, até o marco "ponto 17" (E=602.422,925 m e N=7.265.868,021 m); daí, segue confrontando com terreno do Município de Castro, com o azimute de 134°53'29" e a distância de 32,06 metros, até o marco "ponto 18" (E=602.445,635 m e N=7.265.845,397 m); daí, segue confrontando com terreno do Município de Castro, com o azimute de 79°33'43" e a distância de 49,28 metros, até o marco "ponto 19" (E=602.494,104 m e N=7.265.854,326 m); daí, segue confrontando com terreno do Município de Castro, com o azimute de 29°33'03" e a distância de 74,29 metros, até o marco "ponto 20" (E=602.530,745 m e N=7.265.918,955 m); daí, segue confrontando com terreno do Município de Castro, com o azimute de 99°08'52" e a distância de 75,75 metros, até o marco "ponto 21" (E=602.605,532 m e N=7.265.906,912 m); daí, segue confrontando com terreno do Município de Castro, com o azimute de 121°29'35" e a distância de 28,78 metros, até o marco "ponto 22" (E=602.630,070 m e N=7.265.891,880 m); daí, segue confrontando com terreno do Município de Castro, com o azimute de 134°10'12" e a distância de 28,64 metros, até o marco "ponto 23" (E=602.650,610 m e N=7.265.871,926 m); daí, segue confrontando com terreno do Município de Castro, com o azimute de 106°00'51" e a distância de 6,88 metros, até o ponto "marco 0=PP" (E=602.657,221 m e N=7.265.870,029 m), início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono descrito, contendo uma casa de madeira, um estábulo e demais benfeitorias.-

Proprietário:- Município de Castro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na praça Pedro Kaled n° 22, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n° 77.001.311/0001-08.-

SEGUIE NO VERSO



Prefeitura Municipal de Castro

CMV – Comissão Municipal de Valores

LAUDO DE AVALIAÇÃO

180/10

A **Comissão Municipal de Valores**, nomeada através do Decreto Municipal sob nº. 248/2005, e no uso de suas atribuições, reuniu-se e avaliou em **R\$ 235.367,65** (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) o imóvel descrito a seguir:

Logradouro..... : Localidade denominada "Charco"
Bairro..... : Rodovia PR 151 – Estrada Piraí do Sul à Castro
Imóvel..... : Rural
Documentação..... : Matrícula nº 23.221 do RGI desta Comarca
Área..... : 173.664,30 m² = 7,1762 alqueires
Valor da Área..... : R\$ 235.367,65
Valor da Edificação.... : R\$ 0,00
Edificação..... : () Alvenaria () Madeira () Mista () Outros (X) N/P*
Finalidade..... : () Residencial () Comercial () Ambas () Outros

Este laudo de avaliação serve para fins de averbação no Serviço Registral de Imóveis desta Comarca, e para efeitos de cálculo para o recolhimento do ITBI e da taxa devida ao Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário – FUNREJUS, como também para fins de interesse da Administração Pública.


* Não possui edificação no imóvel.

Obs: Regularização de doação do imóvel para Perdigão SA.

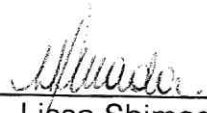
CASTRO, 16 de março de 2.010



Mario Silvio J. Martins
Perito



Adilson Francisco Ziareski
Membro



Lissa Shimada
Membro



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: BRF – BRASIL FOODS S.A., com sede na Rua Jorge Tzachel, nº 475, Bairro Fazenda, na cidade Itajaí, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 01.838.723/0001-27, neste ato representada por seus Diretores abaixo assinados.

OUTORGADOS: GENTIL GAEDKE, Carteira de Identidade nº 3.496.709 (SSP/SC), CPF/MF nº 296.641.609-20; WALMIR LUIS PICOLOTTO, Carteira de Identidade nº 3.656.7180 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF nº 501.416.009-34; CLEDERSON EDILSON PETTER, Carteira de Identidade nº 9.272.094-2 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF nº 638.274.849-87, todos brasileiros, casados, industriários, com endereço profissional na cidade de Carambeí, Estado do Paraná.

PODERES: A quem confere poderes para, em nome da outorgante e como se fora a própria, agindo isoladamente, a representem junto aos órgãos das Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como junto aos órgãos do Registro do Comércio, com a finalidade de formular requerimentos; de assinar instrumentos de defesa e de recursos administrativos, podendo para tanto, retirar autos e processos; de requerer certidões, autenticações e registros, bem como inscrições fiscais, seus cancelamentos, transferências e outras averbações; de requerer, à vista dos competentes atos societários, a transferência de filiais, sucursais, depósitos e de outros estabelecimentos; de autorizar a impressão de documentos fiscais; representar a Outorgante em concorrências públicas ou privadas; agindo em conjunto de dois, ou em conjunto com um diretor ou outro procurador com idênticos poderes, a represente na formalização de quaisquer instrumentos contratuais que objetivem a aquisição de materiais e ou serviços e de integração avícola, suinícola, perus e produção de ovos, com exceção dos serviços médicos e ambulatoriais, em operações que não excedam de R\$20.000,00 (vinte mil reais); e em conjunto com um diretor e o primeiro nominado, quando o valor dessas operações se situar entre aquele limite e o máximo de R\$100.000,00 (cem mil reais), sendo lícito aos mesmos outorgados, nos moldes do contido neste instrumento, firmar igualmente aditivos e distratos, assim como fazer o que complementar e adicionalmente se fizer necessário para o fiel atendimento do presente mandato. Vedado o Subestabelecimento. **Prazo de Validade: Início: 01 de janeiro de 2010; Término: 31 de dezembro de 2010**, salvo se antes desta data qualquer um dos OUTORGADOS deixar de ser empregado da OUTORGANTE, quando então cessará os efeitos desta procuração em relação ao respectivo OUTORGADO.

Videira (SC), 06 de novembro de 2009.

RECONHECIDA

RECONHECIDA

Escrivania de Paz de Iomerê
CNPJ 83.609.271/0001-76 - Rua Gov. Jorge Lacerda, 588, Iomerê-SC - Titular: Jussara Rohregger
Sandra Zamboni Locatelli - Oficial Substituta.
Reconheço as assinaturas por SEMELHANÇA de:
(1)-Luiz Adalberto Stábile Benício (2)-Nilvo Mittanck

Iomerê (SC) 26 de novembro de 2009
Em test.º da verdade.
Emolumentos: R\$ 3,70 + selos: R\$ 2,00 = total: R\$ 5,70





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.838.723/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/1997
NOME EMPRESARIAL BRF - BRASIL FOODS S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.12-1-01 - Abate de aves		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - SOCIEDADE ANONIMA ABERTA		
LOGRADOURO R JORGE TZACHEL	NÚMERO 475	COMPLEMENTO
CEP 88.301-600	BAIRRO/DISTRITO FAZENDA	MUNICÍPIO ITAJAI
		UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.		
Emitido no dia 01/02/2010 às 10:49:48 (data e hora de Brasília).		

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/02/2010

PERDIGÃO S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizada
CNPJ 01.238.727/0001-27
NIRE 35.300.149.947

JUCESP PROTOCOLO
0.598.810/09-2



ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE JULHO DE 2009

(Lavrada sob a forma de sumário, como facultado art. 130, parágrafo 1º, da Lei n.º 6.404/76)

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 08 de julho de 2009, às 12:00 horas, na sede social da Companhia na Av. Escola Politécnica, 760, no Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **PRESENCAS:** Compareceram à assembléia acionistas representando 70,67% do capital votante. Presentes também, representando a Companhia, o Diretor Presidente Sr. José Antonio do Prado Fay, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, Sr. Leopoldo Viriato Saboya, Diretor de Controle e Planejamento, Sr. José Mauricio Mora Puliti, e representando os membros do Conselho Fiscal, o Sr. Atílio Guaspari. Presentes também o Sr. Osmar Castellani, Sr. Edgar Salem, e a Sra. Carla Bellangero representantes, respectivamente, do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A, Planconsult Planejamento e Consultoria Ltda e KPMG Auditores Independentes. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Publicado nos jornais: Diário Oficial do Estado de São Paulo e Valor Econômico (edição nacional), nos dias 23, 24 e 25 de junho de 2009. **MESA:** Nildemar Secches, Presidente, e Edina Biava, Secretária. **ORDEM DO DIA:** 1. Alteração do artigo 1º do Estatuto Social, para mudar a denominação social de Perdigão S.A. para BRF – Brasil Foods S.A.; 2. Alteração do artigo 2º do Estatuto Social, para mudar a sede social da Cidade de São Paulo (SP) para a Cidade de Itajaí (SC); 3. Alteração do artigo 16 do Estatuto Social, para aumentar o número de membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração de 8 (oito) para o intervalo de 9 (nove) a 11 (onze) membros; 4. Inserção do artigo 51 e respectivos parágrafos no Estatuto Social, para criar transitoriamente a estrutura de Co-Presidente no âmbito do Conselho de Administração da Companhia; 5. Eleição de 3 (três) membros e respectivos suplentes para o Conselho de Administração, sendo um deles o Co-Presidente, caso sejam aprovadas as propostas mencionadas nos itens 3) e 4); 6. Alteração do parágrafo 1.º do artigo 5.º do Estatuto Social, para aumentar o limite do capital autorizado da Companhia de 250.000.000 de ações ordinárias para 500.000.000 de ações ordinárias de forma a permitir o aumento de capital decorrente da oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Companhia, cujo pedido de registro foi protocolado na ANBID em 05 de junho de 2009; 7. Modificação do item 9) do artigo 18 do Estatuto Social, para excluir a competência do conselho de administração para deliberar sobre a abertura e encerramento de filiais, agências, escritórios e outras dependências da Companhia exclusivamente em qualquer ponto do território nacional, passando tal atribuição do Conselho de Administração para a Diretoria Executiva; 8. Deliberar sobre os termos e condições do Protocolo e Justificação da Incorporação das Ações de Emissão da HFF Participações S.A. pela Perdigão S.A. ("Protocolo e Justificação") relativo à incorporação de ações da HFF Participações S/A ("HFF") pela Companhia; 9. Ratificar a contratação e nomeação das empresas avaliadoras: (a) Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.987.793/0001-33 ("Credit Suisse"), responsável pela elaboração do laudo de determinação da relação de



BB

PERDIGÃO S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizada
CNPJ 07.838.723/0001-27
NIRE 45.900.149.947

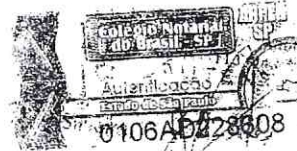


emissão da HFF por ações de emissão da Perdigão cuja cópia, autenticada pela Mesa, ficará arquivada na sede da Companhia; (b) Planconsult Planejamento e Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ nº 51.103.798/0001-23, ("Planconsult") responsável pela elaboração do laudo de avaliação das ações da Companhia e da HFF para fins de determinação do aumento de capital da Companhia, cuja cópia, autenticada pela Mesa, ficará arquivada na sede da Companhia; 10. Aprovada, sem ressalvas, os laudos de avaliação referidos no item "9" acima; 11. Aprovada a incorporação da totalidade das ações de emissão da HFF ao patrimônio da Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação, com a conseqüente averbação nos registros competentes e a conversão da HFF em subsidiária integral da Companhia, bem como autorizar o aumento de capital da BRF, mediante a conferência de 226.395.405 ações de emissão da HFF, com base no valor econômico das referidas ações, no montante de R\$ 1.482.889.902,75, mediante a emissão de 37.637.557 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 39,40 por ação, passando o capital, portanto, dos atuais R\$ 3.445.043.795,00 para R\$ 4.927.933.697,75. 11.1 Registrada em ata que: (a) nos termos da Cláusula 3.1 do Protocolo e Justificação, os acionistas da HFF receberão 0,166247 ações ordinárias de emissão da Companhia em substituição de cada ação ordinária de emissão da HFF a serem incorporadas ao patrimônio da Companhia; e (b) nos termos da Cláusula 3.2.2 do Protocolo e Justificação, as frações de ações ordinárias resultantes da substituição da posição de cada acionista da HFF que não se compuser com outros acionistas da HFF de sorte a formar inteiros, serão arredondadas para baixo, para o número inteiro mais próximo, e a diferença será paga em dinheiro, pela BRF, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento dos recursos decorrentes da alienação, na BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, das ações correspondentes a esse conjunto de frações; 11.2 Registrada em ata que os administradores da Perdigão são autorizados a tomar todas as providências necessárias para a efetivação e formalização da incorporação de ações ora deliberada, incluindo a transferência das ações de emissão da HFF para a sua titularidade, assim como aquelas referentes ao arquivamento e publicação dos atos societários e às averbações necessárias junto aos registros públicos competentes; 11.3. Em decorrência, foi aprovada a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Perdigão, que passa a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 5º - O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 4.927.933.697,75 (quatro bilhões, novecentos e vinte e sete milhões, novecentos e trinta e três mil reais, setenta e cinco centavos, dividido em 244.595.660 (duzentos e quarenta e quatro milhões, quinhentas e noventa e cinco mil e seiscentas e sessenta) ações ordinárias, todas escriturais e sem valor nominal". 12. Tendo em vista as deliberações tomadas acima, os acionistas consolidam o estatuto social da Companhia, mantendo-se inalteradas as suas demais disposições, o qual integra a presente ata na forma de anexo. **DOCUMENTOS ANEXOS:** 1. Lista de Presença de Acionistas; e 2. Estatuto Social consolidado. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA COMPANHIA:** 1. Instrumentos de mandato outorgados; 2. Declarações de votos. **ENCERRAMENTO:** Lavrada a presente ata, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Foi autorizada a publicação da presente ata

10/10

PERDIGÃO S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizada
CNPJ nº 08.823.001-27
NIRE-35-308.149-94



o término do exercício social de 2011, ocasião em que serão eleitos os membros do Conselho de Administração e indicado um Presidente e um Vice-Presidente, voltando a ter eficácia a regra do voto de qualidade prevista no parágrafo segundo do Artigo 17 deste Estatuto Social." 5. Tendo em vista a aprovação das matérias indicadas nos itens "3" e "4" acima, aprovar a eleição de 3 (três) membros e respectivos suplentes para o Conselho de Administração, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária de 2011, sendo um deles o Co- Presidente, a saber: o Senhor Luiz Fernando Furlan, Brasileiro, casado, Administrador de Empresas, CPF n.º 019.489.978-00, RG n.º 2.985.393 SSP/SP, residente e domiciliado em Barueri para o cargo de Co-Presidente; e como respectivo Suplente: Sra. Diva Helena Furlan, Brasileira, casada, Advogada, CPF n.º 023.323.648-11, RG n.º 2.985.455-6 SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo-SP; Senhor Walter Fontana Filho, Brasileiro, casado, Economista, CPF n.º 947.648.408-04, RG n.º 4.250.008 SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo-SP para o cargo de Conselheiro; e como respectivo Suplente: Sr. Eduardo Fontana D'Ávila, Brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CPF n.º 947.648.328-87, RG n.º 5.142.157 SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo-SP; e o Senhor Vicente Falconi Campos, Brasileiro, casado, Engenheiro, CPF n.º 000.232.216-15, RG n.º 1.476.273 SSP/MG, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, para o cargo de Conselheiro; e como respectivo Suplente: Sr. Roberto Faldini, Brasileiro, casado, Administrador de Empresas, CPF n.º 070.206.438-68, RG n.º 3.182.138-8 SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo-SP; 6. Aprovada a alteração do parágrafo 1.º do artigo 5.º do Estatuto Social, aumentando o limite do capital autorizado da Companhia de 250.000.000 de ações ordinárias para 500.000.000 de ações ordinárias de forma a permitir o aumento de capital decorrente da oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Companhia, cujo pedido de registro foi protocolado na ANBID em 05 de junho de 2009, passando este a vigorar com a seguinte redação: "Parágrafo 1º - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 500.000.000 (quinhentos milhões) de ações ordinárias, mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem caberá fixar as condições da emissão, inclusive preço e prazo de integralização". 7. Aprovada a modificação do item "9" do artigo 18 do Estatuto Social, excluindo a competência do conselho de administração para deliberar sobre a abertura e encerramento de filiais, agências, escritórios e outras dependências da Companhia exclusivamente em qualquer ponto do território nacional, sendo tal atribuição a partir de agora da Diretoria Executiva; com a seguinte redação proposta para o item 9) do artigo 18 do Estatuto Social: "9) manifestar-se sobre a abertura e encerramento de filiais, agências, escritórios e outras dependências da Companhia fora do território nacional". 8. Aprovada integralmente e sem ressalvas os termos e condições do Protocolo e Justificação, firmado pelas administrações da Companhia e da HFF em 22 de junho de 2009, cuja cópia, autenticada pela mesa, ficará arquivada na sede da Companhia; 9. Ratificada e aprovada a nomeação e contratação das empresas avaliadoras, (a) Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.987.793/0001-33 ("Credit Suisse"), responsável pela elaboração do laudo de determinação da relação de substituição das ações de

A small, handwritten mark or signature is located at the bottom right of the page.

PERDIGÃO S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizada
CNPJ 01.838.723/0001-27
NIRE 35-304.149.947



substituição das ações de emissão da HFF por ações de emissão da Perdigão; (b) Planconsult Planejamento e Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.163.798/0001-23, responsável pela avaliação das ações da Companhia e da HFF para fins de determinação do aumento de capital da Companhia; 10. Deliberar sobre os laudos e sobre a relação de substituição contida no laudo elaborado pelo Credit Suisse; 11. Deliberar sobre a incorporação das ações de emissão da HFF pela Companhia e autorizar o aumento do capital social da Companhia a ser realizado com as ações incorporadas. **DELIBERAÇÕES:** Após as discussões relacionadas às matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia deliberaram, por maioria de votos: 1. Aprovada a alteração do artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, alterando a sua denominação social para BRF – Brasil Foods S.A., passando a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 1º - A BRF – BRASIL FOODS S.A. é uma Companhia constituída por instrumento arquivado na JUCESP sob n.º 35300149947, em 14.05.97, a qual se rege por este Estatuto e disposições legais aplicáveis”; 2. Aprovada a alteração do artigo 2º do Estatuto Social, para modificar o endereço da sede social da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo para a Cidade de Itajaí, Santa Catarina, passando este a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro jurídico na Cidade e Comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Jorge Tzachel, n.º 475, Bairro Fazenda, podendo estabelecer filiais, agências, escritórios e outras dependências em qualquer ponto do território nacional ou do exterior”. 3. Aprovada a alteração do artigo 16 do Estatuto Social, aumentando o número de membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração de 8 (oito) para o intervalo de 9 (nove) a 11 (onze) membros, passando este a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 16 - O Conselho de Administração é composto por 9 (nove) a 11 (onze) membros efetivos e igual número de suplentes, dos quais pelo menos 20% (vinte por cento) deverão ser Conselheiros Independentes (conforme definido no Parágrafo 1º), acionistas da Companhia, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição”. 4. Aprovada a inclusão do artigo 51 e respectivos parágrafos no Estatuto Social, para criar transitoriamente a estrutura de Co-Presidente no âmbito do Conselho de Administração da Companhia, passando o Estatuto Social a conter a seguinte disposição: “Artigo 51 – O Conselho de Administração terá transitoriamente 2 (dois) Co-Presidentes, com idênticas prerrogativas e atribuições, que serão indicados pela Assembléia Geral, observados os parágrafos abaixo. Parágrafo 1º - Nas deliberações do Conselho de Administração não assistirá a qualquer dos Co-Presidentes o voto de qualidade, no caso de empate na votação, mas apenas seus respectivos votos pessoais, ficando com a eficácia suspensa a regra do voto de qualidade prevista no parágrafo segundo do Artigo 17 deste Estatuto Social. Parágrafo 2º - As prerrogativas e atribuições do Presidente do Conselho de Administração previstas neste Estatuto Social serão exercidas conjuntamente pelos Co-Presidentes. Parágrafo 3º - Nas ausências ou impedimentos dos Co-Presidentes, bem como no caso de vacância dos cargos, os mesmos deverão ser substituído pelo Vice-Presidente, o qual também será indicado pela Assembléia Geral. Parágrafo 4º - O disposto neste Artigo deixará de ser aplicado a partir da Assembléia Geral Ordinária que, se realizará dentro dos quatro primeiros meses após

PERDIGÃO S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ 01.838.723/0001-27
NIRE 35.300.149.947



com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme faculta o artigo nº 130, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76.

São Paulo-SP, 08 de julho de 2009.

ACIONISTAS PRESENTES:

PETROS - Fund. Petrobrás Seg. Soc.; BIRD FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; SHAN BAN CHUN; FUNDO DE INV EM ACOES ACAO; FUNDO VALE R DOCE SEG SOC VALIA; CAIXA PREVID FUNC DO BCO DO BR; MARCIA DA SILVA PETRY; CLICA VOIGT ADM LTDA; GERD EDGAR BAUMER; VOIGT SCHWARTZ ADM LTDA; EGGON JOAO DA SILVA; SI VOIGT ADMINISTRADORA LTDA; EGGON JOAO DA SILVA ADM LTDA; DABLIUVE ADMINISTRADORA LTDA; WEG PART E SERVICOS S A; FUNDO SISTEL SEGURIDADE SOCIAL; FPRV1 SABIA FIM PREVIDENCIARIO; INFINITY VALUE INVESTMENTS LLC; TOP PICKS VALUE INVESTORS LLC; NOHAD TOUFIC HARATI; FIA PACTUAL BLUE CHIPS; FIA PACTUAL ANDROMEDA; PORTO FORTE INVESTIMENTOS FIA; MARCOS HECHT; FI MULTIMERCADO PACTUAL HEDGE PLUS; CELIO AFONSO DA SILVA; MARTINUS THEODORUS VAN DE BILT; ANNA VICTORIA LEMANN OSORIO; THOMAZ ANDRADE CONDE; DOMINGOS HENRIQUE LEAL BRAUNE; FIA PACTUAL DINAMICO; CLUBE DE INVESTIMENTO PACTUAL 1; BANCO UBS PACTUAL S.A.; CHRISTIAN VAN HOEGAERDEN HERRMANN TELLES; MAX VAN HOEGAERDEN HERRMANN TELLES; JOÃO ARGON PRETO DE OLIVEIRA FILHO; DECIO PEREIRA MATOS; VICINVEST S.A.; FI MULTIMERCADO PACTUAL ARBITRAGEM; JOSE CARLOS SUSSEKIND; FIA PACTUAL EVENTOS CORPORATIVOS; RUBENS MOLL FILHO; ANNA AMELIA GONÇALVES FARIA; FI MULTIMERCADO PACTUAL SELECT BOLSA; JORGE PAULO LEMANN; PARAIBUNA FIA; FI MULTIMERCADO PACTUAL HEDGE INSTITUCIONAL; AMAZONAS FIA PREVIDENCIARIO; FIF ESPECIALMENTE CONSTITUIDO PACTUAL SELECT PREVIDENCIA; PAULO CESAR AVILA DE SOUZA; FERNANDO DE CASTRO RODRIGUES; NEUSA MARIA MECENE; FIM PREV 1; FIM PREV 2; FUNDO MUTUO DE INV EM AÇÕES CART. LIVRE-RASPSAG; HILTON MADEIRA; FIA EXCLUSIVO SARLAT; FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO EDUCA; FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES TARPON CFJ; FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES MOSAVI; FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES PRVICOKE RV; FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO KONDOR; FIA CINCO CINCO; UBS PACTUAL FUNDAMBRAS FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES; FI MULTIMERCADO PACTUAL HEDGE; UBS PACTUAL PENSION FUNDO DE INVESTIMENTO PREVIDENCIARIO; UBS PACTUAL PENSION MM FUNDO DE INVESTIMENTO PREVIDENCIARIO; KONDOR 60 FUNDO DE INVESTIMENTO MM; FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES FORTALEZA; FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO JO; CLUBE DE INVESTIMENTO GALPE; MAXIMILIANO SELISTRE CARLOMAGNO; IM TRUST AS ADMINISTRADORA GENERAL DE FONDOS F FONDO M; UBS PACTUAL FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO PCP LOCAL; PAULO ALBERTO LEMANN; TOTAL RETURN INVESTMENTS LLC; STRATEGY VALUE INVESTMENTS LLC; SYMMETRY VALUE INVESTMENTS LLC; ETOILE INVESTMENTS LLC; FRUHLING INVESTMENTS LLC; KONDOR LLC; IM TRUST AS ADMINISTRADORA GENERAL FONDO-F M IM TRUST AL BRIL-L; PERDIGAO SOC PREV PRIVADA; EQUILIBRIUM INVESTMENTS LLC; TRIESTRE II LLC; POSTO 12 LLC; ATAULFO LÇ; FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES SAINT ANDREWS;

PERDIGÃO S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ 01.838.723/0001-27
NIRE 35.300.149.947



NEY ANTONIO FLORES SCHWARTZ; NILDEMAR SECCHES; THE B O N YORK ADR DEPARTMENT
VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM; CITIGROUP EMERGING MARKET TRUST; WELLINGTON TRUST
COMPANY N.A.; WELLINGTON TRUST COMPANY N.A.; PUBLIC EMPLOYEE RETIREMENT SYSTEM
OF IDAHO; STATE STREET EMERGING MARKETS; MORGAN STANLEY INVESTMENT
MANAGEMENT EMERGING MARKETS TRUST; GE GLOBAL EQUITY FUND; CAISSE DE DEPOT ET
PLACEMENT DU QUEBEC; GENERAL ELECTRIC PENSION TRUST; GENERAL ELECTRIC PENSION
TRUST; THE BRAZIL MSCI EM MKTS INDEX COMMON TRUST FU; RUSSELL INVESTMENT
COMPANY EMERGING MARKETS FUND; RUSSELL INVESTMENT COMPANY EMERGING
MARKETS FUND; THE PENSION RESERVES INVESTMENT MANAGEMENT BOARD; EATON VANCE
TAX-MANAGED EMERGING MKTS FUND; IBM SAVINGS PLAN; FRANK RUSSELL TR CO COM
EMPL BEN FDS TR; FRANK RUSSELL TR CO COM EMPL BEN FDS TR; WELLINGTON TRUST
COMPANY N.A.; GENERAL ELECTRIC PENSION TRUST; GENERAL ELECTRIC PENSION TRUST; THE
CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYS.; STATE OF CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES
RET SYS.; GREEN LINE LATIN AMERICAN GROWTH FUND; TORONTO DOMINION E.MARKETS
FUND; GENERAL ELECTRIC PENSION TRUST; THE MASTER T B OF JAPAN LTD RE
MTBC400035147; VAN KAMPEN S F I V K EMERG MARKETS FUND; VAN KAMPEN S F I V K G E
ALLOCATION FUND; STATE ST B AND T C INV F F T E RETIR PLANS; WILLIAM AND FLORA
HEWLETT FOUNDATION; THE EMM UMBRELLA FUNDS; THE PUBLIC SCHOOL RET SYSTEM OF
MISSOURI; NON TEACHER SCHOOL EMPL RET SYST OF MISSO; A.I. DUPONT TESTAMENTARY
TRUST; CATERPILLAR INC GROUP INSURANCE P T; CATERPILLAR INC MASTER RETIREMENT T;
FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, LIMITED PENSION TRUST; STATE OF NEW MEXICO
STATE INVESTMENT COUNCIL; GENERAL ELECTRIC PENSION TRUST; TEACHER RETIREMENT
SYSTEM OF TEXAS; JOHN HANCOCK TRUST INTERN EQUITY INDEX TRUST B; JOHN HANCOCK
TRUST INTERN EQUITY INDEX TRUST A; PENSIONS KASSERNES ADMINISTRATION A/S; STATE OF
NEW JERSEY COMMON PENSION FUND D; RAILWAYS PENSION TRUSTEE COMPANY LIMITED;
WELLINGTON MANAGEMENT PORTFOLIOS (CAYMAN) DIVERSIFIED INFLATION HEDGES P (FOR
QUALIFIED INVESTORS); IBM DIVERSIFIED GLOBAL EQUITY FUND; ABU DHABI RETIREMENT
PENSIONS AND BENEFITS FUND; JOHN HANCOCK FUNDS II INTERNATIONAL EQUITY INDEX
FUND; GE INVESTMENTS FUNDS, INC.; WELLINGTON TRUST COMPANY N.A.; THE CALIFORNIA
STATE TEACHERS RETIREMENT SYS.; EMERGING MARKETS EQUITY TRUST 4; THE HONEYWELL
INTERNATIONAL INC. MASTER RETIREMENT TRUST; GE INSTITUTIONAL FUNDS; GE FUNDS;
EATON VANCE STRUCTURED EMERGING MARKETS FUND; STATE OF CALIFORNIA PUBLIC
EMPLOYEES RET SYS.; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; WELLINGTON
TRUST COMPANY N.A.; WELLINGTON TRUST COMPANY N.A.; FIDELITY SELECT PORTFOLIOS
CONSUMER STAPLES PORTFOLIO; MARSICO FLEXIBLE CAPITAL FUND; THE TEXAS EDUCATION
AGENCY; PRUDENTIAL RETIREM INSURANCE AND ANNUITY COMP; VANG FTSE ALL-WORLD EX-
US INDEX FD, A S OF V INTER E I FDS; STATE OF CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RET SYS.;
VARIABLE INS PRODUCTS FUND IV: CONSUMER STAPLES PORTFOLIO; WELLINGTON TRUST
COMPANY N.A.; ILLINOIS STATE BOARD OF INVESTMENT; NORTHERN TRUST QUANTITATIVE
FUND PLC; COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FD OF THE COOK COUNTY; VARIABLE
INSURANCE PRODUCTS FUND IV: EMERGING MARKETS PORTFO; COLLEGE RETIREMENT

82



PERDIGÃO S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ 01.838.723/0001-27
NIRE 35.300.149.947

EQUITIES FUND; EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS - EMERGING MARKETS EQUITY FUND; GEUT EMERGING EQUITY-PASSIVE F; DUPONT AND RELATED COMPANIES DEFINED CONTRIBUTION PLAN MASTER TRUST; MORGAN-STANLEY DEAN WITTER INTL FUND; JOHN HANCOCK TRUST DISCIPLINED DIVERSIFICATION TRUST; GMAM INVESTMENT FUNDS TRUST; ELFUN DIVERSIFIED FUND; STATE OF CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RET SYS.; STATE OF CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RET SYS.; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS; NORTHERN TRUST LUXEMBOURG MANAGEMENT COMPANY S.A ON BEHALF OF UNIVEST; ING RUSSELL GLOBAL LARGE CAP INDEX 85% PORTFOLIO; TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; THE FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS; ISHARES MSCI BRAZIL (FREE) INDEX FUND; PPL SERVICES CORPORATION MASTER TRUST; EMERGING MARKETS STRATEGIC INSIGHTS NON-LENDABLE FUND B; EMERGING MARKETS STRATEGIC INSIGHTS NON-LENDABLE FUND; WELLINGTON MANAGEMENT PORTFOLIOS (DUBLIN) P.L.C. ; BARCLAYS GLOBAL INVESTORS NA; BGI EMERGING MARKETS STRATEGIC INSIGHTS FUND LTD; EMERGING MARKETS SUDAN FREE EQUITY INDEX FUND; EMERGING MARKETS INDEX FUND E; FIDELITY INVESTMENT SERVICES LTD. FOR AND ON BEHALF OF FIDELITY INSTITUTIONAL EMERGING MARKET FUND; THE LATIN AMERICAN DISCOVERY FUND INC; MORGAN STANLEY OFFSHORE EMERGING MARKETS FUND; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS EMERGING MARKETS EQUITY FUND; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS LATIN AMERICAN EQUITY FUND; EQ ADVISORS TRUST - EQ/VAN KAMPEN EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO; JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK,LTD AS TRUSTEE FOR THE SUMITOMO TRUST & BANKING CO.,LTD AS TRUSTEE FOR MORGAN STANLEY LATIN AMERICA EQUITY FUND (FOR QUALIFIED INSTITUTIONAL INVESTORS ONLY); JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD AS TRUSTEE FOR THE SUMITOMO TRUST & BANKING CO., LTD AS TRUSTEE FOR MORGAN STANLEY GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY MOTHER FUND; PENN SERIES EMERGING MARKETS EQUITY FUND; THE BOEING COMPANY EMPLOYEE RETIREMENT PLANS MASTER TRUST; NORGES BANK; NORGES BANK; NORGES BANK; NORGES BANK; FRANKLIN TEMPLETON INVESTMENT FUNDS; FRANKLIN TEMPLETON CORPORATE CLASS LTD; VANGUARD INVESTMENT SERIES, PLC; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD STAR FUNDS; T.ROWE PRICE INTERNATIONAL FUNDS: T.ROWE PRICE LATIN AMERICA FUND; T.ROWE PRICE FUNDS SICAV; T.ROWE PRICE EMERGING MARKETS STOCK FUND; T.ROWE PRICE I INT FUNDS, INC. ON BEHALF OF ITS SEPARATE SER T.ROWE PRICE IEMER MARKET EQUITY FUND; T.ROWE PRICE T CO,TRT OF THE INT COMMON T FUND ON BEHALF OF ITS UNDERLYING T, EMERGING MARKETS E T; T.ROWE PRICE FUNDS SICAV; AXA PREMIER VIP TRUST - MULTIMANAGER MID CAP VALUE PORTFOLIO; THE BOEING COMPANY EMPLOYEE RETIREMENT PLANS MASTER TRUST;SERGIO FEIJAO FILHO; ALDA DO AMARAL ROCHA;PETER PING HO.

Edina Biava

Secretária

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICADO O REGISTRO
SOB O NÚMERO ANA CRISTINA DE S.F. OLAVAN
256.177/09-0 SECRETARIA DEHAF

